MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 01
Lapa - Paraná

Ofício nº 057

Lapa, 08 de Fevereiro de 2012.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 007/2012, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Ao Jonathan
DAR TRÂMITE
REGIMENTAL
15/02/12
João Renato Leal Afonso
Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 95 / 2012
14/02/2012 - 15:38
Responsável: INE

Exmo. Sr.
JOÃO RENATO LEAL AFONSO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 23.059,26 (Vinte e Três Mil, Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos), destinados à mudança de caixa d' água na localidade de Faxinal dos Castilhos, dentro das seguintes dotações:

13 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
13.02 – Departamento de Obras e Viação Urbana
17.511.0041.1.007 – Mudança Caixa d'água em Faxinal dos Castilhos
4.4.90.51.00.00.00.00.780 – Obras e Instalações.....R$ 18.908,59
4.4.90.51.00.00.00.00.510 – Obras e Instalações.....R$ 4.150,67
TOTAL.....R$ 23.059,26

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
Excesso de Arrecadação Convênio FUNASA fonte 780.....R$ 18.908,59
Excesso de Arrecadação da fonte 510.....R$ 4.150,67
TOTAL.....R$ 23.059,26

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 31 de janeiro de 2012.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 007, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei que trata da autorização para abertura de crédito adicional especial, destinados a obras de mudança de caixa d' água na localidade de Faxinal dos Castilhos.

Visando um adequado atendimento quanto ao fornecimento de água aos moradores do Faxinal dos Castilhos, necessito mudança do local da caixa d' água para uma cota mais alta.

Para melhor elucidar o assunto segue anexo Planilha de Orçamento e outros documentos necessários à referida mudança.

Diante do exposto, espero que o presente projeto receba a aprovação unânime dos Nobres Vereadores, pelo que desde já antecipo os agradecimentos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 31 de janeiro de 2012.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 04
Lapa - Paraná

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: Mudança da Caixa d´Água
LOCAL: Faxinal dos Castilhos
VALOR: R$ 23.059,26

Data: 25/10/11

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	Valor Unitário	Valor Total
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	Preparo do terreno				
1.1.1	Roçada fina	100,00	m2	R$ 1,04	R$ 104,00
1.1.2	Raspagem de camada vegetal	100,00	m2	R$ 0,53	R$ 53,00
	TOTAL ITEM				**R$ 157,00**
2.0	**MOVIMENTO DE TERRA**				
2.1	Escavação mecânica de valas em solo, exceto rocha - Profundidade de 0m < h < = 2m	135,00	m³	R$ 8,41	R$ 1.135,35
2.2	Desmonte de rocha branda, em valas - sem uso de explosivos	9,50	m³	R$ 128,51	R$ 1.220,85
2.3	Retirada de rocha desmontada em valas - manual prof. de 0m < h < = 1m	9,50	m³	R$ 64,33	R$ 611,14
2.4	Aterro/reaterro em valas e cavas - mecânico	135,00	m³	R$ 1,13	R$ 152,55
2.5	Compactação em valas - mecânica	135,00	m³	R$ 3,46	R$ 467,10
2.6	Jazidas - escavação de material em jazidas	6,50	m³	R$ 7,85	R$ 51,03
2.7	Carga e descarga de solos - qualquer tipo de solo exceto rocha	6,50	m³	R$ 1,81	R$ 11,77
2.7.1	Carga e descarga de solos - rocha	5,85	m³	R$ 2,17	R$ 12,69
2.8	Transporte de solos	5,85	m³	R$ 2,86	R$ 16,73
2.8.1	Qualquer tipo de solo exceto rocha, em rodovia ou	6,50	m³.Km	R$ 0,76	R$ 4,94
2.8.2	Rocha em rodovia ou rua	5,85	m³.Km	R$ 0,91	R$ 5,32
	TOTAL ITEM				**R$ 3.689,47**
3.0	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**				
3.1	Forma para fundação e baldrame - plana em madeira não aparelhada	6,00	m²	R$ 46,07	R$ 276,42
3.2	Armadura - em aço CA-50 (categoria A ou B)	450,00	Kg	R$ 7,32	R$ 3.294,00
3.3	Concreto usinado - fck=25,0 Mpa - slump 12	4,50	m³	R$ 430,67	R$ 1.938,02
	TOTAL ITEM				**R$ 5.508,44**
4.0	**ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO**				
4.1	Tubulação de PVC, JE - para água DN 75	150,00	m	R$ 32,20	R$ 4.830,00
4.2	Ancoragem - Pontalete de madeira	5,00	un	R$ 14,36	R$ 71,80
	TOTAL ITEM				**R$ 4.901,80**
5.0	**URBANIZAÇÃO**				
5.1	Vedação e proteção de áreas				
5.1.1	Cerca de arame farpado com 14 fios	40,00	m	R$ 69,89	R$ 2.795,60
5.1.2	Portão para veículos	1,00	ud	R$ 2.912,95	R$ 2.912,95
	TOTAL ITEM				**R$ 5.708,55**
6.0	**SERVIÇOS DIVERSOS**				
6.1	Limpeza de obra - obras localizada	100,00	m²	R$ 5,74	R$ 574,00
6.2	Interligações do reservatório - Interligação com conexões existentes	1,00	ud	R$ 2.520,00	R$ 2.520,00
	TOTAL ITEM				**R$ 3.094,00**
	TOTAL GERAL				**23.059,26**

Antonio Carlos Pasdiora
Engenheiro Civil CREA - 10633-D-Pr

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: Mudança da Caixa d´Água
LOCAL: Faxinal dos Castilhos
VALOR: R$ 23.059,26

Data: 25/10/11

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MESES DE EXECUÇÃO	TOTAL GERAL	%
		MÊS 01		
1.0	Mudança de cota da caixa d´água do Faxinal dos Castilhos	R$ 23.059,26	R$ 23.059,26	100
	Totais Gerais	R$ 23.059,26	R$ 23.059,26	R$ 23.059,26

Antonio Carlos Pasdiora
Engenheiro Civil CREA - 10633-D-Pr

Câmara de Vereadores
Lapa - Paraná
Fl. Nº 25

Câmara de Vereadores
Fl. nº 06
Lapa - Paraná

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo: **Mudança de Caixa d água na localidade de Faxinal dos Castilhos**

Visando um atendimento adequado quanto ao fornecimento de água aos moradores do Faxinal dos Castilhos, necessitamos a mudança do local da caixa de água das cotas abaixo citadas, para uma cota mais alta (cotas citadas no quadro abaixo).

O orçamento que tem um valor de R$ 22.114,48 é auto-explicativo. Em termos de memorial descritivo todos os detalhes necessários estão descritos no próprio orçamento anexo ao processo.

O prazo de execução é de 30(trinta) dias e o pagamento será efetuado no recebimento da obra.

QUADRO DE COTAS – Reservatório de água - Faxinal dos Castilhos	
• Reservatório atual:	• Cota base: 89.302 metros; • Cota saída: 97.722 metros.
• Casa Poço:	• Cota saída→ 80.334 metros;
• Ponto alto da rede:	• Cota terreno→ 92.240 metros
• Ponto local mais alto:	• Cota terreno→ 100.000 metros

Lapa, 12 de Julho de 2011

ANTONIO CARLOS PASDIORA
Engº Civil – CREA – 10633-D-Pr

Rua Nossa Senhora de Fátima, 563 - Fone: 041-3911-1104 - e-mail: obraslapa@yahoo.com.br

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 07
Lapa - Paraná

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão. Acompanhe os Prazos da Obra
1ª Via - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20112975617
Vínculo Empregatício com Empresa Pública
ART Principal

Profissional Contratado: ANTONIO CARLOS PASDIORA
Título/Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Endereço: RUA NOSSA SENHOR DE FATIMA 563 ESTAÇAO
CEP: 83750000 LAPA PR Fone: 0XX4139111102
Local da Obra: STINGLEN/FAXINAL DOS CASTILHOS S/N
ZONA RURAL - LAPA PR

Nº Carteira: PR-10633/D
Nº Visto Crea:
Nº Registro:
CPF/CNPJ: 76.020.452/0001-05

Quadra: Lote:
CEP: 83750000
Dimensão: 2 KM

Tipo de Contrato	5	VINCULO EMPREGATICIO
Ativ. Tecnica	7	DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TECNICA
Area de Comp.	1202	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA
Tipo Obra/Serv.	216	ORÇAMENTO
Serviços contratados	168	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS
	301	VINCULO EMPREGATICIO COM ORGÃO PÚBLICO

Dados Compl.: 0

Guia: 8
ART Nº: 20112975617

Data Início: 01/10/2011
Data Conclusão: 02/12/2011

Vlr Obra: R$ 50.000,00 Vlr Serviço: R$ 1.000,00 Vlr Taxa: R$ 33,00 Entidade de Classe: 346

Base de cálculo: TABELA TAXA MINIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados: dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc.

ART DE ORÇAMENTO EXTENSAO DE REDA NO STINGLEN E MUDANÇA DE CAIXA DE AGUA NO FAXINAL DOS CASTILHOS

Insp.: 4250
12/07/2011
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se a apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica

Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Coordenação Regional do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 08
Lapa - Paraná

Parecer Técnico nº 101/Diesp/Core/PR

Referência: PMI de Lapa – CV 2152/2005 - SIAA

Assunto: Viabilidade do Local do Reservatório

Trata-se da viabilidade da alteração do local do reservatório elevado de 150m³ localizado na Rua Pedro Ivo, para o Bairro Faxinal dos Castilhos, devido ao maior número de famílias conforme solicitação através de Ofício nº 0[illegible] encaminhado pela Prefeitura Municipal de Lapa, conforme planta em anexo, tendo em vista a importância da implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Lapa a ser executada através deste convênio na localidade Faxinal dos Castilhos.

Curitiba, 28 de março de 2011

Engª Sônia de Paula Borba
DIESP/PR

Hélio Sanfelice
Chefe Substituto da DIESP/PR

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 09
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 007/2012

Autor: Executivo Municipal.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Protocolado na Secretaria no Dia 14/02/2012.
Apresentado em Expediente do Dia 15/02/2012.

Á COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 15/02/2012.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 15/02/2012

ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 10
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 007/2012

Autor: Executivo Municipal.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Protocolado na Secretaria no Dia 14/02/2012.
Apresentado em Expediente do Dia 15/02/2012.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2012.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

Em 15/02/2012

ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 15/02/2012

Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 11
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 007/2012

Autor: Executivo Municipal.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Protocolado na Secretaria no Dia 14/02/2012.
Apresentado em Expediente do Dia 15/02/2012.

Á COMISSÃO DE

Economia, Finanças e Orçamento, em 15/02/2012.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Economia, Finanças e Orçamento**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 15/02/2012

WILMAR JOSÉ HORNING
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE – WILMAR JOSÉ HORNING
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRKX
JOÃOCARLOS LEONARDI FILHO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 12
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 007/2012

Autor: Executivo Municipal.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Protocolado na Secretaria no Dia 14/02/2012.
Apresentado em Expediente do Dia 15/02/2012.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Economia, Finanças e Orçamento** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2012, em substituição ao autor do mesmo.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador WILMAR JOSÉ HORNING

Em 15/02/2012

WILMAR JOSÉ HORNING
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 15/02/2012

Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE – WILMAR JOSÉ HORNING
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRKX
JOÃOCARLOS LEONARDI FILHO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 13
Lapa - Paraná

PARECER

Projeto de Lei nº 07/2012

Sumula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.

Vem para análise dessa assessoria o Projeto de lei nº 07/2012, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto uma abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 23.059,26 (vinte e três mil, cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), sendo que o autor do Projeto diz que o crédito a ser aberto será utilizado para a realização de obras da mudança da Caixa d' água na localidade de Faxinal dos Castilhos.

O suporte Constitucional é extraído do inciso V, do artigo 167, o qual diz que:

> *"Art.167 – São vedados;*
>
> *(...)*
> *V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes".*

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 14
Lapa - Paraná

De acordo com o art. 2º do respectivo Projeto de Lei, para a cobertura do crédito a ser autorizado serão usados como recurso o excesso de arrecadação Convênio FUNASA e excesso de arrecadação da fonte 510, sendo que, o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, podendo o mesmo ter o seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis com a deliberação pelo Douto Plenário.

É o parecer. SMJ.

Poder Legislativo Municipal em 22 de fevereiro de 2012.

Jonathan Dittrich Junior
OAB/PR 37.437

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 15
Lapa - Paraná

PARECER

Projeto de Lei nº 07/2012

Sumula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.

Vem para análise dessa Comissão o Projeto de lei nº 07/2012, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto uma abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 23.059,26 (vinte e três mil, cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).

À titulo de justificativa, o autor do Projeto diz que o crédito a ser aberto será utilizado para a realização de obras da mudança da Caixa d' água na localidade de Faxinal dos Castilhos, explicando ainda que tal medida deve-se à necessidade de um melhor atendimento à população local.

O suporte Constitucional é extraído do inciso V, do artigo 167, o qual diz que:

> *"Art. 167 – São vedados;*
>
> *(...)*
> *V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes".*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 16
Lapa - Paraná

De acordo com o art. 2º do respectivo Projeto de Lei, para a cobertura do crédito a ser autorizado serão usados como recurso o excesso de arrecadação Convênio FUNASA e excesso de arrecadação da fonte 510.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 22 de fevereiro de 2012.

Acyr Hoffmann
Relator

José Francisco Hoffmann
Membro

Carlos Alberto Hammerschmidt
Membro

PARECER

Projeto de Lei nº 07/2012

Sumula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.

Vem para análise dessa Comissão o Projeto de lei nº 07/2012, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto uma abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 23.059,26 (vinte e três mil, cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), sendo que pela justificativa apresentada, o autor do Projeto demonstra que o mesmo será utilizado para a mudança da Caixa d' água na localidade de Faxinal dos Castilhos.

O suporte Constitucional é extraído do inciso V, do artigo 167, o qual diz que:

> *"Art.167 – São vedados;*
>
> *(...)*
> *V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes".*

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 18
Lapa - Paraná

Sobre o tema, a Lei 4320/64, diz que;

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

De acordo com o art. 2º do respectivo Projeto de Lei, para a cobertura do crédito a ser autorizado serão usados como recurso o excesso de arrecadação Convênio FUNASA e excesso de arrecadação da fonte 510.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 13
Lapa - Paraná

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas econômicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 22 de fevereiro de 2012.

Wilmar José Horning

Relator

João C. Leonardi Filho

Membro

Casturina Coltz Bosch Hendrikx

Membro

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 20
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 17/2012

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 23.059,26 (Vinte e Três Mil, Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos), destinados à mudança de caixa d'água na localidade de Faxinal dos Castilhos, dentro das seguintes dotações:

13 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
13.02 – Departamento de Obras e Viação Urbana
17.511.0041.1.007 – Mudança Caixa d'água em Faxinal dos Castilhos
4.4.90.51.00.00.00.00.780 – Obras e Instalações.....R$ 18.908,59
4.4.90.51.00.00.00.00.510 – Obras e Instalações.....R$ 4.150,67
TOTAL.....R$ 23.059,26

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
Excesso de Arrecadação Convênio FUNASA fonte 780.....R$ 18.908,59
Excesso de Arrecadação da fonte 510.....R$ 4.150,67
TOTALR$ 23.059,26

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 27 de fevereiro de 2012.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

WILMAR JOSÉ HORNING
1º Secretário